



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-362/2019



O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDEM JURÍDICA, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, COM O OBJETIVO DE IMPULSIONAMENTO E AUMENTO NA CAPTAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DOS CONTRIBUINTES, DENTRO DOS TERMOS DAS NORMAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica CRUZ E QUARESMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 18 de dezembro de 2019.

Paulo Sérgio Matos de Alcântara
Prefeitura Municipal de Barcarena

PUBLICADO

18 / 12 / 2019

Adriana
Assessoria